

PORTARIA Nº0830/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 05961310/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **LIESLY OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 4793091X, **APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO**, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 19 de Junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0831/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02923238/2022 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0366/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de Maio de 2022 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 26 de abril de 2022, do(a) servidor(a) **JULY ALISON RODRIGUES MENDONÇA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97934851, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0832/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00397549/2023/VIPROC, **RESOLVE APLICAR** ao(a) servidor(a) **HELSON SAMPAIO SOUZA**, Professor, matrícula 13676216, **PENA DE REPREENSÃO**, por reconhecer a ofensa aos art. 196, inciso I e art. 197 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0833/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02343780/2023 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0405/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Março de 2023 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 01 de janeiro de 2023 a 28 de março de 2023, do(a) servidor(a) **JEANNE MARIA MESQUITA DE ARAUJO CRUZ**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 26, matrícula(s) nº 09065113, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0834/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05668890/2021 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0093/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de Março de 2023 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 17 de novembro de 2020 a 07 de abril de 2022, do(a) servidor(a) **MARIA IOLANDA LIMA DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 1614441X, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0835/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 101620850/2022-VIPROC, 00894405/2011-VIPROC e 10160850/2022-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0338/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de Março de 2023 e **JUSTIFICAR PARA TODOS OS FINS as faltas** ocorridas no período de 01 de fevereiro de 2011 a 15 de agosto de 2011 e de 16 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, do(a) servidor(a) **MARTA SHEILA MUNIZ DIAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 12055714, fazendo-se as anotações de estilo em seus assentamentos funcionais. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL Nº004/2023 DE CREDENCIAMENTO ANTERIORMENTE SUSPENSO E O PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 (EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)

22001.007517/2023-57 O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 079545140001-25, localizada à Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.822-325, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso das prerrogativas que lhes conferem a lei, **comunica aos INTERESSADOS a reabertura do Edital de Credenciamento nº004/2023** anteriormente suspenso e sua retificação através do 01 Aditivo ao Edital nº 004/2023, objetivando o estabelecimento de normas para o Registro Cadastral (RC), instituindo-se uma rede credenciada de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias em atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as OSC credenciadas aptas a celebrarem eventual parceria junto ao Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de modo a atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. Realizadas as alterações necessárias segue 01 Aditivo ao Edital nº 004/2023 e seu(s) anexo(s) para divulgação no site da SEDUC e correspondente publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO Nº006/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo de Nomeação TCE nº 03838/2001-0, e CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as buscas realizadas para intimar a interessada, **promove**, pelo presente Edital, a citação da ex-servidora **NADIRA MORAES QUEIROZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, 1º andar, bloco A, telefone (85) 3101-3937, nos dias úteis, de 09 às 16 horas, a fim de apresentar declaração de cargos, empregos ou funções públicas relativa à época de sua nomeação como servidora estadual. O não comparecimento no prazo indicado implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir de 29 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 27 DE JUNHO DE 2023. STELLA CAVALCANTE Secretária da Educação, em substituição, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 25 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 22001.004800/2023-27

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR, portador(a) do CPF/MF Nº 614.913.733-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR - Prefeito(a) Municipal. Fortaleza 17 de julho de 2023 TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.003641/2023-43

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05, representado por seu Prefeito, FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 889.063.293-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir 30 de junho de 2023 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 02 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 26 de junho de 2023 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 079545140001-25, localizada à Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.822-325, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO ao EDITAL nº 004/2023 – GAB SEDUC/CE, de 05 de maio de 2023, referente ao CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital; DECIDE: Art. 1º. **Alterar o subitem 3.1 do item 3. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO**, que passará a ter a seguinte redação: 3. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO 3.1 O credenciamento ocorrerá após concluídas as etapas abaixo listadas, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Divulgação no site da SEDUC	25 de julho de 2023
Reabertura do Credenciamento	24 de agosto a 08 de setembro de 2023
Análise de documentos	11 a 17 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar no site da SEDUC	18 de setembro de 2023
Interposição de recursos	19 de setembro de 2023
Análise dos recursos	20 a 22 de setembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos no site da SEDUC	02 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final no site da SEDUC	03 de outubro de 2023

Art. 2º. Alterar o subitem 4.1 do item 4. DO REGISTRO CADASTRAL, que passará a ter a seguinte redação: 4.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, em período estabelecido no cronograma deste edital, a Seduc, por meio do setor competente, efetuará a análise e, desde que estejam preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras e possíveis parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. Art. 3º. Alterar o item 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES que passará a ter a seguinte redação: 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5.1 O processo dar-se-á em duas etapas. 5.1.2 Etapa 01: QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO TÉCNICA (JURÍDICO-FISCAL E FINANCEIRA) objetiva credenciar as Organizações da Sociedade Civil, definidas no item 2.1.1. O credenciamento das organizações será feito mediante Ficha de Inscrição encaminhada ao titular da Secretaria, em conformidade com o Anexo I, acompanhado de toda a documentação necessária para formalizar o credenciamento, qual seja: a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com, no mínimo, dois anos de experiência, com cadastro ativo, comprovado por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia, na realização de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos outros documentos de igual teor; c) Comprovar por meio de declaração conforme modelo disposto no Anexo VI, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas. Caso haja necessidade a comissão poderá realizar visita técnica ao local; d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias; e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação; f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município, relativa ao domicílio ou sede



da credenciante, pertinente ao seu área de atuação e compatível com o objeto contratual; g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando sua regularidade; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011; i) Certidões de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002; k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, conforme Anexo IV; m) Declaração de representantes legais da entidade, conforme Anexo II; n) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado; o) Registro no Conselho de Assistência Social, nos casos de entidades dessa área específica. 5.1.3 Etapa 02: QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO POR EIXO TEMÁTICO objetiva credenciar as Organizações da Sociedade Civil a partir do escopo de sua atuação, considerando as possíveis futuras parcerias com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Esta etapa será feita mediante documentação necessária que comprove: a) o registro no cadastro geral de parceiros, mediante apresentação de certidão cadastral do parceiro, certificando a sua regularidade e adimplência por meio da Controladoria Geral do Estado (CGE). Disponível em: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam> b) pelo menos, 05 (cinco) critérios estabelecidos neste edital, quais sejam:

CRITÉRIOS	OSC
1 Experiência com promoção de atividades voltadas ao protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
2 Experiência com ferramentas que oportunizem o uso de plataformas de aprendizagem personalizadas para cada aluno, considerando o uso de metodologias ativas, bem como acesso a simulados online, resolução de questões de vestibulares, cursos, orientação profissional, dentre outros.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
3 Experiência com organização, produção, infraestrutura (espaço, som, imagem, tecnologia...), acompanhamento, logística e distribuição de materiais, em eventos presenciais com foco na atuação de estudantes na vida acadêmica e profissional, a exemplo de feiras, fóruns, seminários, congressos, intercâmbios, dentre outros.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
4 Experiência com coordenação, organização, elaboração de regulamentos, material de campanha e formação de banca julgadora, em eventos acadêmicos, culturais e esportivos, com foco no protagonismo dos estudantes, a exemplo de festivais culturais, concursos de redação, corridas de rua, dentre outros.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
5 Experiência em projetos/ações que visem a formação acadêmica e profissional de estudantes, a exemplo de aulões-show e palestras, com foco no ENEM e demais vestibulares, visitas a instituições de ensino superior, produção de materiais de apoio pedagógico para alunos e professores.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
6 Comprovar experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes na vida artístico-cultural de sua comunidade, como jogos escolares, teatro-escola, visitas a equipamentos culturais e de lazer, etc.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
7 Experiência na logística e organização de projetos potencializadores de leitura e de escrita das(os) estudantes, tendo como foco a equidade de condições de aprendizagem, o sucesso acadêmico e o exercício da cidadania.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
8 Experiência na coordenação, logística e organização de projetos de aprendizagem cooperativa, com foco nos alunos do Ensino Médio, para as mais diversas áreas do conhecimento, bem como para temáticas transversais.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
9 Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto científico, a exemplo de promoção de feiras de ciências, olimpíadas estaduais, etc.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
10 Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto de educação complementar, com foco na experiência com outros idiomas, especialmente inglês, espanhol e francês.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
11 Experiência com ferramentas / construção de plataformas que contribuam para o mapeamento de ações sistemáticas desenvolvidas na rede estadual, bem como possibilitem a oferta de apoio técnico e pedagógico às escolas, além de uma gama de atividades que propiciem oportunidades de fortalecimento do protagonismo estudantil.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
12 Experiência com serviços de prevenção, proteção e apoio a crianças, adolescentes, jovens e adultas do gênero feminino e/ou a população LGBTQI.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
13 Experiência em formação e/ou atuação profissional na área de gênero e sexualidade, com capacidade técnica e pedagógica para trabalhar com estudantes, professoras e professores, gestoras e gestores, e demais funcionárias e funcionários das escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
14 Experiência em projetos, governamentais ou não, na área de gênero e sexualidade.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
15 Experiência com ações de reconhecimento e o respeito às diversidades de gênero e/ou sexualidade.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
16 Experiência, por no mínimo 02 (dois) anos, em metodologia de trabalho com pessoas com deficiência.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
17 Experiência com serviços e atendimento com foco na acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
18 Estar regularmente constituída e em efetivo exercício na defesa da política da infância e adolescência por, no mínimo, 2 anos.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
19 Experiência em projetos/ações nas temáticas prevenção da violência, mediação de conflitos, justiça restaurativa ou cultura de paz por, no mínimo, 2 anos.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
20 Ter registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
21 Experiência em formação e/ou atuação profissional, com capacidade técnica e pedagógica para trabalhar com estudantes, pais, professoras(es), gestoras(es), funcionárias(os) e toda a comunidade escolar, com foco na prevenção das violências, mediação escolar, justiça restaurativa e cultura de paz.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
22 Está localizada nos limites do território do Estado do Ceará.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
23 Apresentar propostas com conteúdos curriculares e metodológicos apropriados às reais necessidades e aos interesses do campo, norteados pelos princípios básicos da educação do campo, da educação profissional, da educação ambiental e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
24 Apresentar propostas alinhadas aos princípios e à metodologia da Pedagogia da Alternância, observando-se no calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas de cada região.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
25 Experiência com a formação integral da pessoa humana, educação popular, contextualizada para a convivência com o semiárido e os princípios da agroecologia, o trabalho como princípio educativo, com a construção coletiva e a disseminação de conceitos, conteúdos e métodos do desenvolvimento integrado e sustentável acumulados pela sociedade civil organizada e pelo poder público.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
26 Ter sido declarada de utilidade pública por lei estadual.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
27 Experiência com aulas teórico-práticas, por meio de componentes curriculares eletivas, com a finalidade de difundir, o papel da livre iniciativa da economia e negócios, planejamento, organização e funcionamento das empresas, a gestão financeira e orçamentária dentro das dimensões da sustentabilidade socioambiental, e a sua preparação para o mercado de trabalho e a gestão de carreira.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
28 Experiência com formação de professores para a construção de disciplinas eletivas com foco no mercado de trabalho e no empreendedorismo.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
29 Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto do empreendedorismo, a exemplo de promoção de feiras de minipresas, de mundo dos negócios, de minimercados, congressos, etc.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
30 Experiência com desenvolvimento do interesse científico em cultura Maker e Aprendizagem Criativa.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
31 Experiência no desenvolvimento de habilidades e competências por docentes e discentes na cultura Maker e de Aprendizagem Criativa.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
32 Experiência com capacitação de equipes nas unidades escolares para o uso de kits de Robótica Maker educacional potencializando a Aprendizagem Criativa e de Robótica Maker.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
33 Experiência no desenvolvimento de ações educativas virtuais que proporcionem a formação básica em jogos eletrônicos aos alunos.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
34 Experiência com ferramentas online que viabilizem o acesso ao material gráfico e textual sobre jogos eletrônicos ao corpo discente de escolas públicas.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
35 Experiência no desenvolvimento de programas formativos online aos professores e gestores escolares que contemplem as mudanças curriculares do Ensino Médio.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
36 Experiência com formação geral básica e itinerários formativos em formato online que enfatizem as inovações curriculares do Ensino Médio.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
37 Experiência com a oferta de cursos e formações aos estudantes de Ensino Médio sobre recondição de computadores, informática e robótica.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
38 Comprovar experiência em sensibilização de adolescentes e jovens de escolas públicas, através da linguagem teatral, sobre o tema do consumo de álcool.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
39 Experiência na elaboração de planos e estratégias personalizadas para a implementação dos diálogos Socioemocionais no Ensino Médio e no mundo do Trabalho, de forma a contribuir para o ambiente escolar integrador, motivador e favorável à aprendizagem.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente
40 Experiência com atividades e estratégias que integrem práticas fortalecedoras das competências Socioemocionais por meio da Pesquisa, da Interdisciplinaridade e do Protagonismo Juvenil no Ensino Médio.	<input type="checkbox"/> Não contempla <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Contempla totalmente

5.1.4. As OSCs precisarão encaminhar, em envelope lacrado, documentos que comprovem as experiências do item 5.1.3, referente à etapa 02, de acordo com o ANEXO VII e com a Observação 02 do item 6.1. 5.1.5. Os envelopes enviados pelas OSCs, com as comprovações da Etapa 02, deverão ser entregues na Sede da Seduc, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Cambéa – Fortaleza - Ce ou via Correios (não serão aceitos malotes). 5.1.6. As entidades deverão entregar os documentos em um envelope lacrado, com o seguinte endereçamento: a) Destinatária: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR COMISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE CREDENCIAMENTO ENVELOPE – ETAPA ÚNICA – QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N -



Cambeba - Fortaleza, Ceará - Brasil - Cep: 60.822-325 b) Remetente: (nome da entidade, sem abreviatura, conforme registro no CNPJ, com endereço completo) Art. 4º. Alterar o inciso II e o Parágrafo único do item 6.1 DA DOCUMENTAÇÃO que passará a ter a seguinte redação: II. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos numerados. Observação 01: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada; Observação 02: Só serão permitidos quaisquer acréscimos nos conteúdos, caso as OSCs já inscritas queiram comprovar as experiências explicitadas no item 5.1.3, que trata da Etapa 02 (QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO POR EIXO TEMÁTICO), dentro do prazo estabelecido; Observação 03: Não serão permitidas quaisquer retificações nos conteúdos dos documentos já entregues pelas OSCs inscritas ou quaisquer adendos e acréscimos nos conteúdos dos documentos dos envelopes que tratam da Etapa 02 (QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO POR EIXO TEMÁTICO), após sua entrega. Observação 04: As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas pela Comissão no site competente; Observação 05: O Ato de credenciamento decorrente de duas etapas, explicitadas neste Aditivo ao Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE, não gera para a entidade nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado. Parágrafo único: Para os casos nos quais as OSC's enviarão os documentos via correios, deve-se obedecer os prazos de entrega de documentação e tais envelopes deverão ser recebidos pela comissão até às 12h, do dia 08/09/2023. Para os demais casos, a entrega só poderá ser realizada no horário de funcionamento desta Secretaria da Educação. Não serão aceitos malotes. Art. 5º. Alterar o item 6.2 DOS PROCEDIMENTOS, que passará a ter a seguinte redação: 6.2 DOS PROCEDIMENTOS 6.2.1 A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do Credenciamento ocorrerá pela Comissão de Credenciamento, no dia 11 de setembro de 2023, na Sede da Seduc, situada na Av. General Albuquerque Lima – Cambeba – Fortaleza - Ce, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo: I. A Comissão de Credenciamento fará o recebimento dos envelopes devidamente lacrados e numerados, de acordo com a ordem de recebimento. II. A Comissão de credenciamento poderá atestar autenticidade, conforme disposto na LEI Nº 13726/2018, lavrando os documentos com rubrica, no ato do recebimento, acompanhado pelo representante da instituição. Logo após o ato, os documentos são entregues ao representante que deverá organizá-los no envelope, lacrá-lo e devolver à Comissão, para efetivar sua inscrição. III. Os documentos serão conferidos, na forma exigida no Edital, apenas no período previsto para análise das etapas. IV. Nenhum documento será recebido após abertura do primeiro envelope. 6.2.2 Para a interposição de recurso contra o resultado preliminar, caberá à OSC providenciar formulário (ANEXO VIII) e documentação comprobatória, em via única. Este material deverá ser apresentado, no período estabelecido neste Aditivo ao Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE, em envelope lacrado, com as seguintes especificações: I. todos os campos devidamente preenchidos, conforme ANEXO VIII; II. apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pela própria instituição. III. Não serão aceitos recursos extemporâneos e serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, ou que não atenderem às exigências do modelo de formulário e (ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE, neste Aditivo ou no formulário de recurso. 6.2.3 A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final da análise dos documentos no site (www.seduc.ce.gov.br); 6.2.4 A Comissão de Credenciamento fará reunião e registrará o processo de credenciamento em ata circunstanciada, assinada por seus membros; 6.2.5 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas nos itens 5 e 6, do Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE e deste termo aditivo, serão inabilitadas. Art. 6º. Incluir o ANEXO VII e o ANEXO VIII, ao Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE, conforme o disposto abaixo:

ANEXO VII
QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO POR EIXO TEMÁTICO

	CRITÉRIOS	ENQUADRAMENTO*	STATUS
1	Experiência com promoção de atividades voltadas ao protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
2	Experiência com ferramentas que oportunizem o uso de plataformas de aprendizagem personalizadas para cada aluno, considerando o uso de metodologias ativas, bem como acesso a simulados online, resolução de questões de vestibulares, cursos, orientação profissional, dentre outros.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
3	Experiência com organização, produção, infraestrutura (espaço, som, imagem, tecnologia...), acompanhamento, logística e distribuição de materiais, em eventos presenciais com foco na atuação de estudantes na vida acadêmica e profissional, a exemplo de feiras, fóruns, seminários, congressos, intercâmbios, dentre outros.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
4	Experiência com coordenação, organização, elaboração de regulamentos, material de campanha e formação de banca julgadora, em eventos acadêmicos, culturais e esportivos, com foco no protagonismo dos estudantes, a exemplo de festivais culturais, concursos de redação, corridas de rua, dentre outros.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
5	Experiência em projetos/ações que visem a formação acadêmica e profissional de estudantes, a exemplo de aulas-show e palestras, com foco no ENEM e demais vestibulares, visitas a instituições de ensino superior, produção de materiais de apoio pedagógico para alunos e professores.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
6	Comprovar experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes na vida artístico-cultural de sua comunidade, como jogos escolares, teatro-escola, visitas a equipamentos culturais e de lazer, etc.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
7	Experiência na logística e organização de projetos potencializadores de leitura e de escrita das(os) estudantes, tendo como foco a equidade de condições de aprendizagem, o sucesso acadêmico e o exercício da cidadania.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
8	Experiência na coordenação, logística e organização de projetos de aprendizagem cooperativa, com foco nos alunos do Ensino Médio, para as mais diversas áreas do conhecimento, bem como para temáticas transversais.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
9	Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto científico, a exemplo de promoção de feiras de ciências, olimpíadas estaduais, etc.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
10	Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto de educação complementar, com foco na experiência com outros idiomas, especialmente inglês, espanhol e francês.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
11	Experiência com ferramentas / construção de plataformas que contribuam para o mapeamento de ações sistemáticas desenvolvidas na rede estadual, bem como possibilitem a oferta de apoio técnico e pedagógico às escolas, além de uma gama de atividades que propiciem oportunidades de fortalecimento do protagonismo estudantil.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
12	Experiência com serviços de prevenção, proteção e apoio a crianças, adolescentes, jovens e adultos do gênero feminino e/ou a população LGBTQI.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
13	Experiência em formação e/ou atuação profissional na área de gênero e sexualidade, com capacidade técnica e pedagógica para trabalhar com estudantes, professoras e professores, gestoras e gestores, e demais funcionárias e funcionários das escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará	()	() Não contempla () Contempla totalmente
14	Experiência em projetos, governamentais ou não, na área de gênero e sexualidade.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
15	Experiência com ações de reconhecimento e o respeito às diversidades de gênero e/ou sexualidade.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
16	Experiência, por no mínimo 02 (dois) anos, em metodologia de trabalho com pessoas com deficiência.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
17	Experiência com serviços e atendimento com foco na acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
18	Estar regularmente constituída e em efetivo exercício na defesa da política da infância e adolescência por, no mínimo, 2 anos.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
19	Experiência em projetos/ações nas temáticas prevenção da violência, mediação de conflitos, justiça restaurativa ou cultura de paz por, no mínimo, 2 anos.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
20	Ter registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
21	Experiência em formação e/ou atuação profissional, com capacidade técnica e pedagógica para trabalhar com estudantes, pais, professoras(es), gestoras(es), funcionárias(os) e toda a comunidade escolar, com foco na prevenção das violências, mediação escolar, justiça restaurativa e cultura de paz.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
22	Está localizada nos limites do território do Estado do Ceará.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
23	Apresentar propostas com conteúdos curriculares e metodológicos apropriados às reais necessidades e aos interesses do campo, norteados pelos princípios básicos da educação do campo, da educação profissional, da educação ambiental e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
24	Apresentar propostas alinhadas aos princípios e à metodologia da Pedagogia da Alternância, observando-se no calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas de cada região.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
25	Experiência com a formação integral da pessoa humana, educação popular, contextualizada para a convivência com o semiárido e os princípios da agroecologia, o trabalho como princípio educativo, com a construção coletiva e a disseminação de conceitos, conteúdos e métodos do desenvolvimento integrado e sustentável acumulados pela sociedade civil organizada e pelo poder público.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
26	Ter sido declarada de utilidade pública por lei estadual.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
27	Experiência com aulas teórico-práticas, por meio de componentes curriculares eletivas, com a finalidade de difundir, o papel da livre iniciativa da economia e negócios, planejamento, organização e funcionamento das empresas, a gestão financeira e orçamentária dentro das dimensões da sustentabilidade socioambiental, e a sua preparação para o mercado de trabalho e a gestão de carreira.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
28	Experiência com formação de professores para a construção de disciplinas eletivas com foco no mercado de trabalho e no empreendedorismo.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
29	Experiência com logística e organização de eventos com foco na atuação de estudantes no contexto do empreendedorismo, a exemplo de promoção de feiras de minipresas, de mundo dos negócios, de minimercados, congressos, etc.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
30	Experiência com desenvolvimento do interesse científico em cultura Maker e Aprendizagem Criativa.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
31	Experiência no desenvolvimento de habilidades e competências por docentes e discentes na cultura Maker e de Aprendizagem Criativa.	()	() Não contempla () Contempla totalmente



	CRITÉRIOS	ENQUADRAMENTO*	STATUS
32	Experiência com capacitação de equipes nas unidades escolares para o uso de kits de Robótica Maker educacional potencializando a Aprendizagem Criativa e de Robótica Maker.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
33	Experiência no desenvolvimento de ações educativas virtuais que proporcionem a formação básica em jogos eletrônicos aos alunos.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
34	Experiência com ferramentas online que viabilizem o acesso ao material gráfico e textual sobre jogos eletrônicos ao corpo discente de escolas públicas.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
35	Experiência no desenvolvimento de programas formativos online aos professores e gestores escolares que contemplem as mudanças curriculares do Ensino Médio.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
36	Experiência com formação geral básica e itinerários formativos em formato online que enfatizem as inovações curriculares do Ensino Médio.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
37	Experiência com a oferta de cursos e formações aos estudantes de Ensino Médio sobre recondição de computadores, informática e robótica.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
38	Comprovar experiência em sensibilização de adolescentes e jovens de escolas públicas, através da linguagem teatral, sobre o tema do consumo de álcool.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
39	Experiência na elaboração de planos e estratégias personalizados para a implementação dos diálogos Socioemocionais no Ensino Médio e no mundo do Trabalho, de forma a contribuir para o ambiente escolar integrador, motivador e favorável à aprendizagem.	()	() Não contempla () Contempla totalmente
40	Experiência com atividades e estratégias que integrem práticas fortalecedoras das competências Socioemocionais por meio da Pesquisa, da Interdisciplinaridade e do Protagonismo Juvenil no Ensino Médio.	()	() Não contempla () Contempla totalmente

*Assinalar com X para identificar o(s) critérios em que a OSC atua.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Edital nº004/2023-GAB-SEDUC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XV, nº 089, de 12 de maio de 2023, realizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

OSC

Nome da OSC
CNPJ
Área de Atuação
Endereço Completo
Cidade / UF

REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante Legal
RG
CPF

Por meio deste, apresentamos pedido de reconsideração junto à Comissão de Credenciamento. A decisão-objeto de contestação é:

[Explicitar a decisão-objeto.]

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

[Apresentar argumentação.]

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

[Listar documentos comprobatórios, se houver.]

Sem mais para o momento, pedimos deferência.
_____, ____ de setembro de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº01189346/2023**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a duplicidade de publicação do CONTRATO Nº 13/2023, referente ao VIPROC Nº 01189346/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROFESSORA EUDES VERAS - SEFOR 1, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 0795451410477-84, e a CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.226/0001 -74 , RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO VIPROC Nº01189346/2023 de 27 de JULHO de 2023, páginas 43 e 44. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº04058439/2023**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a duplicidade de publicação do CONTRATO Nº 08/2023, referente ao VIPROC Nº 04058439/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF no. 07.954.514/0625-89, e a VIDRAÇARIA LETICIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.525.377/0001-34, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO VIPROC Nº04058439/2023 de 27 de JULHO de 2023, páginas 45 e 46. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

